

600,00#

Seiscentos reais

Yago Nícolas Rodrigues

A datar para 12 Junho

2024

CÓPIA DE CHEQUE Nº 850 015

VISADO CRUZADO

DO BANCO Brasil

UTILIZADO PARA pagar deslocamento local das mulheres na
SEMEIA

VISTOS			CAIXA
		CONTADOR	C/ CORRENTE
			TALÃO

CHEQUE ASSINADO POR

Silvia Maria Vieira
Ribeiro Ferreira



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO de transporte que entre si fazem, de um lado, como CONTRATANTE, Associação da Rede de Mulheres Produtoras do Pajeú e, de outro, como CONTRATADO, O senhor Rosinaldo Dantas Leite.

CONTRATANTE

Associação da Rede de Mulheres Produtoras do Pajeú, entidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede à Rua Rosa Nunes da Silva, Bairro São Francisco, nº 106, Afogados da Ingazeira/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.896.100/0001-00, neste ato representado pela Diretora Executiva Sílvia Maria Vieira Ribeiro Ferreira, portador da carteira de identidade nº 5738233 SSP/PE e CPF 036.729.944-56.

CONTRATADO(A)

Rosinaldo Dantas Leite, Brasileiro, portador da carteira de identidade nº 5.740.963 SSP/PE e CPF: 033.137.654-75 com o endereço em Itapetim/PE, CEP: 56720-000. Veículo de placa CPD6620.

Clausula Primeira – Do Objeto do Contrato

Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviço de transporte, sem vínculo empregatício, sendo responsável para transportar as mulheres de Itapetim/PE para a Sede da Diaconia em Afogados da Ingazeira para participarem da Semana do Meio Ambiente (SEMEIA), através do Projeto BRA/23/35/05 – Rede de Mulheres Produtoras do Pajeú - PPP-ECOS (Paisagens Produtivas Ecosociais).

§ 1º – O (A) CONTRATADO (A) estará obrigado (a) a cumprir horário, ficará subordinado (a) as normas da CONTRATANTE.

§ 2º – O pagamento desse serviço, objeto desta cláusula, será efetuado durante a atividade pela contratante, através de via Pix/ou transferência bancária, ou em mãos mediante assinatura do contrato em duas vias e recibo.

Cláusula Segunda – Do Prazo

O prazo do presente Contrato tem início em 13 de junho de 2024 e término em 14 de junho de 2024. Sem qualquer ônus para as partes.

Cláusula Terceira – Da Remuneração

Pela prestação do serviço ora contratado a CONTRATANTE pagará ao (à) CONTRATADO (A) a importância de R\$ 600,00 (Seiscentos Reais), transferido via Pix/ou transferência bancária, ou em mãos mediante contrato e recibo de locação de transporte assinado pelo/a mesmo.

Cláusula Quarta – Da Natureza Jurídica do Contrato

O presente contrato de natureza personalíssima, baseado no princípio de autonomia da vontade das partes, será regido pelo Código Civil, não gerando subordinação de qualquer natureza para o CONTRATADO (A), nem de natureza trabalhista para o CONTRATANTE.

E, por estarem assim justas e contratadas as partes firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, escolhendo, de comum acordo, o foro da Comarca de Afogados da Ingazeira PE, com renúncia a qualquer outro, para dirimir eventuais lides decorrentes do presente contato.

Afogados da Ingazeira PE, 14 de junho de 2024.



Documento assinado digitalmente

SILVIA MARIA VIEIRA RIBEIRO FERREIRA

Data: 02/07/2024 13:00:29-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Sílvia Maria Vieira Ribeiro Ferreira

CPF: 036.729.944-56

Presidente-Contratante

Rosinaldo Dantas Farias

CPF: 033.137.654-75

Contratado

Josivânia Nicácio Rodrigues

CPF: 076.294.444-78

Testemunha

Tiago Nicácio Rodrigues

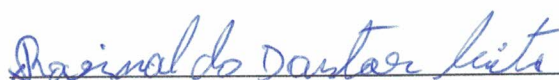
CPF: 103.213.584-06

Testemunha

RECIBO

Pelo presente, eu, Rosinaldo Dantas Leite inscrito no CPF sob nº 033.137.654-75, declaro que RECEBI na data de 14 de junho de 2024, o valor de R\$ 600,00(Seiscentos Reais), através de pagamento em espécie da **Associação da Rede de Mulheres Produtoras do Pajeú**, inscrita no **CNPJ nº 10.896.100/0001-00**, referente ao pagamento de prestação de serviço de transporte para trazer às mulheres da comunidade de Itapetim até a sede do STR em São José do Egito para participarem da 2ª Oficina da escola de formação feminista – módulo – “Economia e Agroecologia”.

Afogados da Ingazeira/PE, 14 de junho de 2024.



Rosinaldo Dantas Leite
CPF: 033.137.654-75
RG: 5.740.963 SSP/PE